



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

Lei N.º. 1013/ 2017

"Dispõe sobre a alteração do artigo 5º, da Lei Municipal 890/2013, inserindo o inciso V e, revogando o artigo 6º e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Clara/Estado De Mato Grosso Do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º, da Lei 890/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - (...)

II - (...)

III - (...)

IV - (...)

V - 120 meses de 501 lotes acima.

Artigo 2º - Fica Revogado o artigo 6º, da Lei 890/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Revogado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei 890/2013.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2017.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº076/2017

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 19 DE MAIO DE 2017.

ANO I

<p>Edvaldo Alves de Queiroz Prefeito Municipal</p> <p>Jurema Nogueira de Matos Vice – Prefeita</p> <p>Antônio Sérgio da Silva Secretário Municipal de Finanças</p> <p>Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior Secretário Municipal de Saúde</p> <p>Luiz Paulo de Castro Areco Procurador Geral do Município</p> <p>Secretaria Municipal de Administração</p> <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável</p> <p>Assinado por: ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149 2017.05.19 10:21:44 -03'00'</p>	<p>Ésio Vicente de Matos Secretário Municipal de Esportes</p> <p>Waldenir Ferreira Lino Secretário Municipal de Infraestrutura</p> <p>Valéria Travain Botaccio Custódio Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação</p> <p>Giuliano de Souza Costa Secretário Municipal de Educação</p> <p>João Douglas Mariano de Oliveira Controlador Interno</p> <p>Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo</p> <p>Secretaria Municipal de Cultura</p>
--	--

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Lei.....1013
Aviso Edital de Licitação – Pregão Presencial.....033
Termo Adjudicação e Homologação – Pregão Presencial.....022

Gabinete do Prefeito

Lei Nº. 1013/ 2017

"Dispõe sobre a alteração do artigo 5º, da Lei Municipal 890/2013, inserindo o inciso V e, revogando o artigo 6º e, dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Clara/Estado De Mato Grosso Do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 5º, da Lei 890/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...)

I - (...)

II - (...)

III- (...)

IV- (...)

V - 120 meses de 501 lotes acima.

Artigo 2º - Fica Revogado o artigo 6º, da Lei 890/2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Revogado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na forma do artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei 890/2013.

Água Clara/MS, 17 de maio de 2.017.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, por intermédio da Pregoeira oficial, designado pela Portaria nº. 215, de 04 de maio de 2017, publicado no Diário do Oficial do Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITO NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação acontecerá no dia **31 de maio de 2017 às 08h00min**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 - Km 135 - Centro - CEP 79.680.000.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados de forma eletrônica devendo ser solicitado sem ônus, via e-mail, através do endereço eletrônico edital@pmaguaclara.ms.gov.br, desde que preenchido o REQUERIMENTO DO EDITAL, devidamente preenchido, assinado e carimbado com o CNPJ, que poderá ser solicitado através do mesmo endereço eletrônico supracitado. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3239 -1291), ou no setor de Licitações das 07h00min às 11h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.